



Processo 84.588

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.108

(Rafael Antonucci)

Prevê, nas viaturas da Guarda Municipal, informação do telefone de sua Corregedoria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de novembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em todas as viaturas da Guarda Municipal haverá, junto à identificação do veículo e em caracteres de fácil visualização, a informação do número do telefone da Corregedoria da corporação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte (24/11/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente